

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CONCURSO PÚBLICO
ATO EDITAL N° 02

TEX O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n° 14, de 13 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2006, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas na Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia e na Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com as disposições da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei n° 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, do presente Edital e seus Anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos, aprovado pelas instâncias administrativas da FIOCRUZ e executado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão José Pelúcio Ferreira, Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, doravante denominada FJPF.

1.2 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 213 (duzentas e treze) vagas para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Analista em Ciência e Tecnologia Júnior, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia e 421 (quatrocentas e vinte e uma) vagas para o cargo de Tecnologista, Classe Tecnologista Junior da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico.

A distribuição das vagas por cargo, área de atuação, perfil, escolaridade exigida e localização constam do Anexo I deste Edital.

1.3 Os pré-requisitos da Lei n° 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia constam do Anexo II deste Edital.

1.4 As atribuições de cada cargo/perfil, o conteúdo programático das provas estão descritos no Anexo III deste Edital.

1.5 A remuneração para os cargos objeto deste Concurso Público consta do Anexo IV deste Edital e corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, vigentes no mês de janeiro de 2006, acrescido, não cumulativamente, de 105% (cento e cinco por cento) ou 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento) ou 27% (vinte e sete por cento), respectivamente, para os portadores de títulos de Doutor ou de Mestre ou de certificado de aperfeiçoamento ou especialização, conforme Art. n° 21 da Lei n° 8.691, de 28 de julho de 1993, Resolução n° 01 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CPC, de 06 de julho de 1994, com as alterações introduzidas pela MP 2229-43, de 06 de setembro de 2001, pela MP 210, de 31 de agosto de 2004 e Art. n° 17 da Lei n° 11.094 de 13 de janeiro de 2005.

1.5.1 Sobre o vencimento básico incide ainda uma Gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, cujo valor, até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha surtir efeitos financeiros, é composto pelo percentual de avaliação de desempenho institucional máximo (20%) sobre o maior vencimento básico da carreira, mais metade do percentual máximo previsto (30%) sobre o vencimento básico do cargo.

1.5.2 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei n°. 9527, de 10 de dezembro de 1997, e Decreto n° 3.887, de 16 de agosto de 2001, e auxílio transporte, com base no art. 7° da MP n° 2165-36, de 23 de agosto de 2001.

1.6 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

1.7 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, à Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, e pelo art. 5°, § 2°, à Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 32 (trinta e duas) vagas, correspondentes a 5%

(cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.1.1 O candidato deficiente poderá inscrever-se em qualquer um dos perfis oferecidos no presente Edital, assinalando no seu Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência. Nos cargos onde não existe a reserva de vaga, o aproveitamento desses candidatos, far-se-á, de acordo com futuras convocações, considerando-se o percentual mencionado no item 2.1., mediante disponibilidade orçamentária destinada a selecionar candidatos ao provimento de vagas na Carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia e na Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

2.1.2 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

2.2 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

2.3 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para realização da Prova Objetiva (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer, por escrito, esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente na solicitação de inscrição via *Internet* quais os recursos especiais necessários. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

2.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador da deficiência e entregar Laudo Médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não poderá concorrer às vagas reservadas.

2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.4 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

2.6 O candidato, quando convocado, deverá comparecer à perícia médica constituída pela FIOCRUZ, que classificará o candidato na condição de portador de deficiência ou não, considerando as categorias descritas no artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

2.7 O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral.

2.8 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado, deverá submeter-se à avaliação constituída por equipe multiprofissional determinada pela FIOCRUZ, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/área de atuação/perfil com a deficiência da qual é portador, observadas: a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utiliza; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo com os termos do artigo 43, do Decreto nº 5.296/2004.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrição: 25 de janeiro a 14 de fevereiro de 2006, exclusivamente através da Internet.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos quando da convocação para a nomeação.

3.3 O valor da Inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

3.3.1 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os

147 requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não
48 atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

49 3.3.2 O candidato deverá indicar, em campo específico, sua opção de
50 cidade de realização das provas, a qual não poderá ser alterada em
51 hipótese alguma.

52 3.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para
53 terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros
54 concursos.

55 3.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira
56 responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, competindo à
57 Comissão do Concurso a exclusão do certame daquele que não
58 preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados
59 comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado em
60 todas as provas.

61 3.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte
62 forma:

63 a) acessar a Internet, através dos endereços eletrônicos
64 <http://www.fjpf.org.br> ou <http://www.fiocruz.br>, a partir de 10 horas
65 do dia 25 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de
66 fevereiro de 2006, observado o horário oficial de Brasília/DF;

67 b) o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição,
68 unicamente, por meio do boleto bancário, impresso a partir dos
69 endereços eletrônicos mencionados, em espécie, em qualquer agência
70 bancária (exigir do caixa a autenticação mecânica no boleto) ou
71 através de qualquer “Internet banking”;

72 c) o boleto de pagamento será disponibilizado para impressão após o
73 devido preenchimento e transmissão, via internet, do Requerimento de
74 Inscrição;

75 d) será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda
76 do seu comprovante de pedido de inscrição (boleto pago);

77 e) o candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portador de
78 deficiência, deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em
79 campo específico e após efetivação da inscrição, deverá entregar
80 pessoalmente o Laudo Médico, conforme especificado no subitem 2.4
81 deste Edital ou encaminhar às suas expensas, via Aviso de
82 Recebimento (AR) ou SEDEX, no máximo até 02 (dois) dias úteis
83 após a data de encerramento das inscrições (16 de fevereiro),
84 endereçado à Diretoria de Planejamento e Gestão – DPG da Fundação
85 José Pelúcio Ferreira, “CONCURSO FIOCRUZ”, sito à Rua México,
86 nº 74, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-140;

87 f) após as 23h e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2006 não será
88 possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;

89 g) o pagamento do valor da inscrição poderá ser realizado até 15 de
90 fevereiro de 2006, e, caso efetuado após o prazo previsto, não será
91 aceito, implicando o cancelamento da mesma;

92 h) o pedido de inscrição só será aceito após ter sido informada pela
93 rede bancária a confirmação do pagamento do valor da inscrição;

94 i) a FJPF não se responsabilizará por pedidos de inscrição não
95 recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que
96 impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou
97 congestionamento das linhas de transmissão de dados;

98 j) orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da
99 inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico
100 <http://www.fjpf.org.br> ou <http://www.fiocruz.br>;

101 k) a FIOCRUZ e a FJPF disponibilizarão, para os candidatos que
102 tiverem dificuldades em efetuar a inscrição por meios próprios, locais
103 com infra-estrutura de informática e pessoal, no horário de 10h às 16h,
104 nos seguintes endereços:

105 Belo Horizonte: FIOCRUZ: Centro de Pesquisa René Rachou
106 (CPqRR) – Av. Augusto de Lima, 1715 – Bairro Barro Preto;

107 Brasília: FIOCRUZ: Diretoria Regional de Brasília (DIREB) – SEPN
108 Quadra 510, Bloco A – Edifício INAN – 4º andar, sala 402;

109 Manaus: FIOCRUZ: Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane
110 (CPqLMD) – Rua Terezina, 476 – Bairro Adrianópolis;

111 Recife: FIOCRUZ: Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (CPqAM)
112 – Av. Professor Moraes Rego, s/n SEPN Quadra 410 - Campus da
113 UFPE – Cidade Universitária;

114 Salvador: FIOCRUZ: Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz (CPqGM)
115 – Rua Waldemar Falcão, 121 – Bairro Brotas;

116 Rio de Janeiro: FIOCRUZ: Centro de Recepção do Museu da Vida -
117 Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos; FIOCRUZ: Instituto Fernandes
118 Figueira – Centro de Estudos Olinto de Oliveira - Av. Rui Barbosa,
119 716, Térreo – Flamengo; FJPF1: UFRJ – Universidade Federal do Rio
120 de Janeiro, Prédio do CCMN, Decania do Centro, Diretoria de

19/1/2006 – Edital – Tecnologista e Técnico –

2ª versão

221 Planejamento e Gestão - DPG, Cidade Universitária - Ilha do
22 Fundão; FJPF2: Rua México, 74, 8º andar – Centro.

23 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

24 4.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as
25 penas da Lei, que possui os demais documentos comprobatórios para
26 satisfação das condições exigidas à época da sua nomeação, se
27 classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de
28 comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos, exigidos no
29 Anexo I, implicará na exclusão do candidato, independente dos
30 resultados obtidos nas provas.

31 4.2 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal,
32 via fax ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer
33 tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os
34 requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

35 4.3 O candidato informará no Formulário de Requerimento de
36 Inscrição como Documento de Identificação qualquer um dos
37 documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado,
38 em original, no dia da realização de cada Etapa: carteiras expedidas
39 pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de
40 Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos
41 Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos,
42 etc.); Passaporte Brasileiro; Carteiras Funcionais do Ministério
43 Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por
44 lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira
45 Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo
46 artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

47 4.3.1 No Formulário de Requerimento de Inscrição, deverá ser
48 informado ainda, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

49 4.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor a ser pago a título de
50 inscrição.

51 4.5 Estão impedidos de se inscrever neste Concurso Público os
52 candidatos que não preencherem os requisitos mínimos exigidos no
53 art. 5º da Lei nº 8.112/90 e na Lei nº 8.691/93.

54 4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a
55 realização das provas deverá informar à FJPF da sua condição, e levar
56 um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e
57 que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não
58 levar acompanhante não realizará a prova.

59 4.7 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de
60 atendimento especial para a realização das provas deverá entrar em
61 contato, imediatamente, com a FJPF, através da Central de
62 Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2564-3986, 2209-
63 3329, 2209-5799 ou 2598-9432, solicitando os recursos especiais
64 necessários, até o dia 15 de fevereiro de 2006, impreterivelmente.
65 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de
66 força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

67 4.8 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os
68 critérios de viabilidade e de razoabilidade.

69 4.9 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será
70 devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por
71 conveniência ou interesse da FIOCRUZ.

72 4.10 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso
73 Público após ter cumprido todas as instruções descritas, ter pleno
74 conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste
75 Edital e demais instrumentos reguladores.

76 4.10.1 A não integralização dos procedimentos de inscrição
77 (pagamento do valor da inscrição) implica na desistência do candidato
78 e sua conseqüente exclusão do Concurso Público.

79 4.11 O comprovante de inscrição do candidato via Internet estará
80 disponível no endereço eletrônico <http://www.fjpf.org.br> ou
81 <http://www.fiocruz.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de
82 responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

83 4.12 É de inteira responsabilidade do candidato arcar com as despesas
84 referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas
85 na cidade em que optar realizar o concurso.

86 5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

87 5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado,
88 para todos os candidatos inscritos, nos endereços eletrônicos
89 <http://www.fjpf.org.br> ou <http://www.fiocruz.br> e será enviado pelos
90 Correios (ECT). Caso não o receba, até 3(três) dias úteis antes da data
91 marcada para realização das provas, o candidato, deverá comparecer
92 imediatamente, em um dos locais de inscrição citados no item 3.5,
93 alínea “k” deste Edital, no horário de 10h às 16h, observado o horário

- 294 oficial de Brasília/DF para requerer 2ª via, levando consigo o
295 canhoto de pagamento e sua identificação.
- 296 5.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no
297 CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no
298 Concurso, data, horário e local de realização da Etapa.
- 299 5.3 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no CCI, o
300 candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com a FJPF,
301 através da Central de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21)
302 2564-3986, 2209-3329, 2209-5799 ou 2598-9432 e solicitar a
303 necessária correção. Em não o fazendo, estará assumindo total
304 responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.
- 305 5.4 Além do C.C.I., o candidato tomará conhecimento do dia, hora e
306 local da realização das provas pela publicação no Diário Oficial da
307 União.
- 308 5.5 A comunicação feita através do C.C.I. não exime o candidato da
309 responsabilidade de acompanhar o andamento deste Concurso Público
310 através das informações divulgadas no Diário Oficial da União.
- 311 6 - DAS PROVAS
- 312 6.1 Para cada área de atuação/perfil deste Concurso haverá uma
313 Comissão Examinadora, sob responsabilidade da FJPF.
- 314 6.1.1 Cada Comissão Examinadora será constituída por 3 (três)
315 profissionais de alta qualificação (Resolução nº 2 do CPC) nas áreas
316 objeto do Concurso ou correlatas, sendo 1 (um) deles do quadro
317 permanente da FIOCRUZ.
- 318 6.1.2 Cada Comissão Examinadora terá um suplente que pertença ao
319 quadro permanente da FIOCRUZ, e um segundo suplente que não
320 pertença a este quadro.
- 321 6.1.3 A FIOCRUZ manterá em caráter permanente uma Comissão
322 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso
323 Público.
- 324 6.2 O Concurso Público para os cargos de Analista em Ciência e
325 Tecnologia e de Tecnologista, será composto das seguintes etapas:
- 326 6.2.1 1ª Etapa - Prova Objetiva contendo 50 questões de múltipla
327 escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 10 questões de
328 Língua Portuguesa, 20 questões de Conhecimentos Específicos na
329 área de atuação e 20 questões de Conhecimentos Específicos no perfil;
- 330 6.2.2 2ª Etapa - Análise de Títulos e Currículo, classificatória;
- 331 6.3 - Da 1ª Etapa - Prova Objetiva
- 332 6.3.1 Prova de múltipla escolha versando sobre Conhecimentos
333 Específicos na área de atuação e no perfil, cujos temas constam do
334 Anexo III.
- 335 6.3.2 As disciplinas, o número de questões, a pontuação máxima e
336 mínima exigida e o peso de cada etapa para aprovação constam do
337 Anexo V.
- 338 6.3.3 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas e uma única
339 resposta correta.
- 340 6.3.4 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que
341 obtiver, no mínimo, 50% de acertos exigidos em cada disciplina
342 conforme Anexo V.
- 343 6.3.5 Para efeito de prosseguimento no certame, os candidatos
344 aprovados serão classificados em ordem decrescente do total de
345 pontos obtidos na Prova Objetiva, aplicados os pesos das disciplinas,
346 conforme Anexo V.
- 347 6.4 - Da 2ª Etapa - Análise de Títulos e Currículo
- 348 6.4.1 A Análise de Títulos e Currículo obedecerá às normas dispostas
349 no Anexo VI deste Edital.
- 350 6.4.2 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e nela classificados
351 em até 5 (cinco) vezes o número de vagas determinado para o perfil,
352 serão convocados para apresentarem seus Títulos e Currículo.
- 353 6.4.3 Todos os candidatos que se encontrarem com nota igual à
354 classificação limite, serão convocados para a próxima Etapa.
- 355 6.4.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada e
356 não serão devolvidos.
- 357 6.4.5 Não serão recebidos documentos originais.
- 358 6.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão
359 aceitos os títulos entregues através de procurador, mediante
360 apresentação do documento de identidade original do procurador e de
361 procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do
362 documento de identidade do candidato.
- 363 6.4.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações
364 prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como
365 a entrega dos mesmos na data prevista no Edital de convocação para
366 essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais
367 erros de seu representante.

- 368 6.4.8 Somente terão seus títulos aferidos os candidatos aprovados na
59 Prova Objetiva e classificados conforme o item 6.4.2.
70 6.4.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ ou
71 via correio eletrônico.
72 6.4.10 Será eliminado o candidato que não comprovar a escolaridade e
73 os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, na convocação
74 para a posse.
75 6.5 A Média Final do candidato será a média ponderada das notas
76 obtidas nas Etapas, considerando os pesos mostrados no Anexo VI.
77 7- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
78 7.1 As provas realizar-se-ão em datas, locais e horários indicados no
79 Cartão de Confirmação de Inscrição e divulgados por meio de Editais
80 de Convocação publicados no D.O.U.
81 7.2 As provas objetivas terão 04(quatro) horas de duração.
82 7.3 O candidato realizará a Prova Objetiva no Município indicado, em
83 campo específico, conforme registrado no Requerimento de Inscrição.
84 7.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a
85 realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma
86 hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o
87 horário oficial de Brasília.
88 7.5 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se
89 apresentar até o horário estabelecido oportunamente e que estiver
90 munido do original do documento de identidade informado no
91 Requerimento de Inscrição (item 4.3, deste Edital), não sendo aceita
92 cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.
93 7.5.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a
94 permitir, com clareza, a identificação do candidato.
95 7.6 Na Prova Objetiva serão ainda observados os seguintes itens:
96 7.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de
97 caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá
98 assinalar, com clareza, suas respostas no Cartão de Respostas, que
99 será o único documento válido para a correção eletrônica.
00 7.6.2 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do
01 candidato. O preenchimento do mesmo será de inteira
02 responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade
03 com as instruções específicas contidas no cartão.
04 7.6.3 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contiver
05 mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda
06 que legível.
07 7.7 Durante a realização das provas não será permitida qualquer
08 espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou
09 anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de
10 mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer
11 equipamento eletrônico.
12 7.8 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes
13 de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.
14 7.9 Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto de prova
15 portando o caderno de questões, após 2(duas) horas do início da
16 mesma, por motivo de segurança.
17 7.10 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e
18 somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas
19 respectivas assinaturas.
20 7.11 Por motivo de segurança, será terminantemente vedado ao
21 candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas.
22 7.12 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-
23 estabelecidos.
24 7.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado
25 para justificar a ausência do candidato, o não comparecimento à prova
26 importará a sua eliminação do Concurso.
27 7.14 Será excluído do Concurso o candidato que:
28 a) apresentar-se após o horário estabelecido;
29 b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou
30 antes de decorrida uma hora do início das provas;
31 c) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou
32 utilizando-se de livros, notas ou impressos ou calculadoras;
33 d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento
34 eletrônico de comunicação;
35 e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
36 f) não devolver o Cartão de Respostas;
37 g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
38 h) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou
39 qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do
40 Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com
41 as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato.

442
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
00
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final, calculada conforme item 6.5, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) com maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos no Perfil;

b) com maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;

c) mais idoso.

8.1.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, se dará utilizando como primeiro critério, a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no item 8.1.

8.2 Serão feitas quatro classificações:

8.2.1 Uma considerando o cargo, a área de atuação e o perfil e outra considerando apenas o cargo e a área de atuação para os candidatos deficientes que concorrem às vagas reservadas;

8.2.2 Uma considerando o cargo, a área de atuação e o perfil e outra considerando apenas o cargo e a área de atuação para os candidatos que concorrem às vagas regulares.

8.2.3 Se os aprovados (vagas reservadas e vagas regulares) para um determinado cargo/área de atuação/perfil não preencherem as vagas definidas para o mesmo, será convocado o candidato que tiver a melhor classificação entre os concorrentes da mesma área de atuação no respectivo cargo, e que ainda não esteja classificado no perfil ao qual concorreu.

8.2.4 Nesse caso, haverá alteração no número de vagas de um perfil, mas o quantitativo previsto para a área de atuação permanecerá inalterado.

8.3 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no ato de convocação para a posse, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do ato no D.O.U., tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

9.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

9.3 O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o cargo, nome e o número de inscrição do candidato e deverá ser entregue, em um dos endereços citados no item 3.5, alínea "k" deste Edital, exceto no Rio de Janeiro, quando deverá ser entregue na FIOCRUZ: Centro de Recepção do Museu da Vida - Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos ou na UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prédio do CCMN, Decania do Centro, Diretoria de Planejamento e Gestão - DPG, Cidade Universitária - Ilha do Fundão.

9.4 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão (Prova Objetiva), a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que não a tiverem obtido na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

9.5 O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 9.1 acima, solicitar vista do Cartão de Respostas, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas e que será concedida através de fotocópia ou mídia digital.

9.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 9.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.7 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

9.8 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.fjpf.org.br> e <http://www.fiocruz.br>.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

9.10 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

19/1/2006 – Edital – Tecnologista e Técnico –
2ª versão

516 9.11 A forma e os prazos para interposição de recursos contra os
17 resultados provisórios na avaliação de títulos serão disciplinados nos
18 respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

19 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO
20 PÚBLICO

21 10.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado, pelo
22 Presidente da FIOCRUZ, mediante publicação no Diário Oficial da
23 União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados,
24 até o número de vagas previsto na área de atuação/perfil, conforme
25 Anexo I deste Edital. A divulgação também será feita pela rede
26 Internet, nos endereços: <http://www.fjpf.org.br> e
27 <http://www.fiocruz.br>.

28 10.1.1 Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por
29 recursos, que tenham sido deferidos.

30 10.2 O prazo de validade do Concurso será de um ano, prorrogável
31 por igual período, a critério da Administração da FIOCRUZ.

32 10.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o
33 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a
34 nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de
35 cinquenta por cento a mais do quantitativo original de vagas.

36 11 - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

37 11.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de
38 vagas existentes para cada área de atuação/perfil oferecido serão
39 convocados, por meio de telegrama, para exame de aptidão física e
40 mental, sob a coordenação da FIOCRUZ.

41 11.2 Os candidatos classificados para a reserva de vagas para portador
42 de deficiência, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, que
43 atuará em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 43, do
44 Decreto nº 3.298/99.

45 11.3 O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental
46 implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo
47 efetivo da FIOCRUZ.

48 11.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de
49 reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame de aptidão
50 física e mental.

51 12 - DA INVESTIDURA NO CARGO

52 12.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público de provas e títulos
53 e classificados dentro do limite de vagas existentes para cada área de
54 atuação/perfil oferecido serão convocados pela ordem da classificação
55 final, por correspondência direta, para manifestar interesse ou não pela
56 nomeação.

57 12.2 No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de
58 nacionalidade portuguesa:

59 a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e
60 portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na
61 forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de
62 1972;

63 b) gozar dos direitos políticos;

64 c) estar quite com as obrigações eleitorais;

65 d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos
66 do sexo masculino;

67 e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do
68 cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica da
69 FIOCRUZ, ou por ela designada;

70 f) apresentar na data de convocação para a posse a formação escolar,
71 titulação, conhecimentos específicos e experiência requeridas para o
72 cargo/área de atuação/perfil;

73 g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da
74 convocação para nomeação;

75 h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar
76 inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão
77 fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

78 i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público
79 nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

80 12.3 No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de
81 novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Art. 5º da Lei
82 8.112/90 tendo que:

83 a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o
84 exercício em atividades laborativas no Brasil;

85 b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do
86 cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica da
87 FIOCRUZ, ou por ela designada;

88 c) apresentar na data da posse a formação escolar, titulação,
89 conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área

- 590 de atuação/perfil com os títulos e Certidões/ Diplomas devidamente
31 revalidados quando obtidos no exterior;
92 d) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da
93 convocação para nomeação;
94 e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público
95 nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/90.
96 12.4 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as
97 exigências contidas no presente Edital.
98 12.5 Somente será empossado no cargo o candidato considerado Apto
99 no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser
00 realizado por profissionais previamente designados pela FIOCRUZ.
01 12.6 Por ocasião da nomeação, serão exigidos do candidato habilitado os
02 seguintes documentos:
03 a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
04 b) original e fotocópia da Carteira de Identidade;
05 c) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
06 d) original e fotocópia do Cartão de Identificação de Contribuinte do
07 Ministério da Fazenda (CPF);
08 e) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante
09 de votação (1º e 2º turnos ou único turno);
10 f) original e fotocópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
11 g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores
12 de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
13 h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo
14 masculino;
15 i) original e fotocópia do Comprovante de Residência em seu nome
16 (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço
17 completo, inclusive CEP;
18 j) original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade e Titulação,
19 emitido por órgão oficial, conhecimentos específicos e experiência
20 correspondente ao cargo;
21 k) original de Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da
22 profissão expedido pelo Conselho Regional da classe a que pertence e
23 correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente;
24 l) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público
25 nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90;
26 m) gozar dos direitos políticos, e
27 n) outros casos previstos em Lei.
28 12.7 O candidato, após adotados os procedimentos do subitem 12.6,
29 será convocado para assinar o Termo de Posse.
30 12.8 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual
31 deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os
32 direitos inerentes ao cargo ocupado.
33 12.8.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício,
34 às suas expensas, na Unidade onde será lotado.
35 12.8.2 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da
36 publicação do termo de provimento, tornando sem efeito o ato de
37 provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo
38 com o art. 13, da Lei nº 8112/90.
39 12.8.3 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
40 12.8.4 No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e
41 valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao
42 exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em
43 qualquer esfera do governo.
44 12.9 O servidor terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em
45 exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o
46 efetivo desempenho das atribuições do cargo.
47 12.9.1 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em
48 exercício no prazo especificado no item 12.9.
49 12.10 O não pronunciamento do candidato aprovado e classificado
50 permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público, após
51 reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento (AR) ou
52 telegrama.
53 12.11 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de
54 provimento efetivo passará por estágio probatório por período de 36
55 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão
56 objeto de avaliação de desempenho.
57 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
58 13.1 Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário
59 Oficial da União e disponibilizados na rede Internet nos endereços:
60 <http://www.fjpf.org.br> e <http://www.fiocruz.br>.
61 13.2 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço
62 residencial, junto à Fundação José Pelúcio Ferreira – FJPF, até a
63 publicação do Resultado Final. A partir da publicação, a atualização

- 664 deverá ser feita junto à FIOCRUZ, durante o prazo de validade do
55 Concurso.
56 13.3 A jornada semanal de trabalho é de 40(quarenta) horas.
57 13.4 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.
58 13.5 Os títulos de Doutor e Mestre, para os fins previstos no subitem
59 1.5, das Disposições Preliminares e no Capítulo 12, dos Requisitos
70 para Investidura no Cargo, deste Edital serão considerados somente se
71 obtidos em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação e do
72 Desporto e, quando obtidos no exterior, revalidados por Instituição
73 nacional competente, conforme parágrafo 2º do artigo 21 da Lei nº
74 8.691/93.
75 13.6 Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer etapa, o
76 candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou
77 inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus
78 Anexos.
79 13.7 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o
80 direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de
81 ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a
82 concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência
83 da Administração.
84 13.8 A FIOCRUZ não arcará com despesas de deslocamento e/ou
85 mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura
86 no cargo.
87 13.9 Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso
88 Público estarão subordinadas à Lei nº 8.112/90 e ao Plano de
89 Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, Lei nº 8.691, de 28 de
90 julho de 1993.
91 13.10 O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por
92 03(três) anos na Fundação Oswaldo Cruz, em efetivo exercício do
93 cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de
94 redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse da
95 FIOCRUZ.
96 13.11 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para
97 executar trabalhos em diferentes áreas do país.
98 13.12 Os Anexos que estão mencionados no corpo deste Edital,
99 estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.fjpf.org.br e
00 www.fiocruz.br, a partir de 23 de janeiro de 2006.
01 13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso
02 Público da FIOCRUZ, ou, em última instância, pelo Conselho
03 Deliberativo da FIOCRUZ.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2006.

ASS Paulo Marchiori Buss
CAR Presidente da Fundação Oswaldo Cruz